Diário Oficial
PREFEITURA DE JARU
26 de Junho de 2023 | Nº 371 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/PMJ/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/PMJ/2022
PROCESSO: Nº 5914/PMJ/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, MÉDIA, GROSSA; BRITA N°1/2, 01, 02, 03; PEDRISCO; PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO

EMPRESA: AREAL BEIRA RIO EIRELI EPP
CNPJ: 19.953.632/0001-06
END: Rua Tapajós, n° 2372
BAIRRO: Liberdade
CIDADE: Jaru/ro
CEP: 76890-000
E-MAIL: arealbeirario@hotmail.com
FONE: (69) 3521-2601

Jaru/RO, 26 de junho de 2023

ELIAS OLIVEIRA MACHADO
Assessora Técnico de Registro de Preços

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/PMJ/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 121/PMJ/2022
PROCESSO: Nº 4016/PMJ/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, SENDO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK - UP 4X4, AMBULÂNCIA TIPO B SUPORTE BÁSICO TIPO FURGÃO, AMBULÂNCIA TIPO D SUPORTE AVANÇADO TIPO FURGÃO e VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE)

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM- RO

EMPRESA:MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0010-82
Endereço:Rua Barão do Rio Branco 44, sala 4, Centro
Porto Velho/RO
CEP: 76.801-072
Telefone: (11) 945948269/ 2478 - 2818
E-mail:vg@manupa.com.br/vendas@manupa.com.br

Jaru/RO, 26 de junho de 2023

ELIAS OLIVEIRA MACHADO
Assessor Técnico de Registro de Preços

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/PMJ/2023
PROCESSO: 9707/PMJ/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, sendo BIBLIOTECA INFANTIL

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DO MODELO DO ITEM 5 NO VALOR UNITÁRIO DA ARP, PARA ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM A PROPOSTA ATUALIZADA.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
5	BULLYING A MENSAGEM DE AUGUSTO Formato: 28x28 cm Qtde de páginas: 24 Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada brochura laminação brilho lombada canoa Autor: Nana Toledo; ISBN 978857661998-7. Deve vir embalado com plástico transparente.	100	UN	VALE DAS LETRAS	**42,25**	4.245,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Marca	Valor Unitário	Valor Total R$
5	BULLYING A MENSAGEM DE AUGUSTO Formato: 28x28 cm Qtde de páginas: 24 Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada brochura laminação brilho lombada canoa Autor: Nana Toledo; ISBN 978857661998-7. Deve vir embalado com plástico transparente.	100	UN	VALE DAS LETRAS	**42,45**	4.245,00

JARU/RO, 26 de junho de 2023

ELIAS OLIVEIRA MACHADO
Assessora Técnico de Registro de Preços

LEI Nº 3.547, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de recuperação de pavimentos, manta asfáltica, calçadas e edificações existentes nas vias públicas do Município de Jaru quando da execução de obras, recuperação ou reparos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe da obrigação de recuperação de pavimentos, manta asfáltica, calçadas e edificações existentes nas vias públicas do Município de Jaru quando da execução de obras, recuperação ou reparos pelas empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. A obrigação de que trata esta Lei é de responsabilidade das empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz, gás, telefonia, TV a cabo, internet e outras que surgirem, ainda que os danos à trafegabilidade tenham sido realizados por terceiros por elas contratadas.

Art. 2º Somente mediante autorização prévia e formal poderá ser realizada obra de escavação, aterramento, perfuração, corte ou qualquer outra medida de natureza semelhante nas ruas, avenidas, calçadas ou edificações públicas, da sede e distritos do Município de Jaru.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico SEMPLACIDE ou Secretaria que vier a substituí-la, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Uma vez autorizado, os serviços somente poderão ser iniciados após ciência expressa ao Departamento Municipal de Trânsito e ao Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal, a se dar mediante comunicação prévia com 05 (cinco) dias de antecedência do início das obras, com vistas ao planejamento e orientação para implementação das ações de segurança no trânsito.

§ 3º O prazo para conclusão dos serviços, incluída a recuperação da via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos, não excederá 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior

Art. 3º Enquanto perdurarem as obras, as vias e passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizadas pela empresa executora, isolando-as com placas que permitam a nítida visualização, inclusive noturna, além de garantir com segurança a passagem de pedestres e veículos.

Parágrafo único. Durante a execução das obras, o local deverá ser mantido permanentemente limpo, lavado e organizado, com o perfeito acondicionamento de materiais a serem empregados ou retirados, após a finalização da obra.

Art. 4º É de responsabilidade da empresa executora reestabelecer a boa trafegabilidade e a segurança da via pública, a se dar segundo os padrões de qualidade do sistema viário, adequados à utilização do espaço públicos para os fins a que se destina, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do término das obras realizadas.

Art. 5º Na execução de obras que atinja diversas ruas, a empresa executora deverá restabelecer por completo a pavimentação em uma rua antes de iniciar a próxima rua, mantendo as condições de trafegabilidade.

§ 1º Na execução deverá ser utilizado material de qualidade superior ao que foi removido, com vistas ao restabelecimento da trafegabilidade da via pública.

§ 2º As empresas executoras de obras de reparos ou serviços em vias públicas, decorrentes da obrigação prevista na presente lei, são responsáveis pela qualidade das reposições da pavimentação durante 05 (cinco) anos, devendo as mesmas serem refeitas quando, no decorrer desse período, for verificada imperfeição quanto a execução.

Art. 6º Quando a extensão da obra atingir o comprimento de uma quadra, ou o máximo de 200 (duzentos) metros, é obrigatório o início de recuperação do trecho inicial, sendo vedado a sequência dos trabalhos.

Art. 7º Todos e quaisquer danos que sejam causados em decorrência da execução de obras, recuperação ou reparos são de exclusiva responsabilidade da empresa executora, devendo arcar com os prejuízos eventualmente causados a terceiros.

Art. 8º Em caso de descumprimento do disposto nessa Lei, inclusive no que tange a qualidade de serviço realizado, a empresa responsável estará sujeita à embargo da obra, podendo ser notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cumprir integralmente a obrigação objeto desta lei, sem prejuízo de aplicação de penalidade pecuniária de:

I - 05 (cinco) UPFM para a infração de sinalização incompleta, acrescido de 02 (dois) UPFM por dia enquanto houver a manutenção da infração;

II - 15 (quinze) UPFM para a infração de inexistência de sinalização, acrescido de 04 (quatro) UPFM por dia enquanto houver a manutenção da infração;

III - 50 (cinquenta) UPFM para a infração de dar sequência nas obras sem a conclusão dos reparos nos trechos de 1 (uma) quadra, ou de 200 (duzentos) metros;

IV - 100 (cem) UPFM para a infração de execução de obras sem autorização.

V - 01 (uma) UPFM por m2 para a infração de reconstrução do pavimento sem observar os padrões de qualidade do sistema viário;

VI - 02 (duas) UPFM por m2 para a infração de inexecução da reconstrução do pavimento.

§ 1º No caso de reincidência, a penalidade terá acréscimo de 100% (cem por cento), sem prejuízo de embargo da obra.

§ 2º Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.

§ 3º Em caso de descumprimento no que tange a qualidade de serviço realizado, o Executivo Municipal poderá executar os serviços e notificar

a empresa executora para pagamento dos valores empregados.

§ 4º O não pagamento das obrigações referidas no caput deste artigo, implicará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município, para sua cobrança judicial.

Art. 9º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica revogado:

I - o parágrafo único do art. 185 da lei municipal nº 254, de 1994:

II - a lei municipal nº 1892, de 2014.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 12040

LEI Nº 3.548, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 149.122,64 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 149.122,64

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 0001 2048 0000 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 149.122,64
F.R.: 1.621
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.621, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Excesso de Arrecadação: R$ 149.122,64

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0001.2048	3.1.90.11	1.621	R$ 149.122,64

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.621	R$ 0,00	R$ 149.122,64	R$ 149.122,64

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 12041

LEI Nº 3.549, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 27.592,73 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 27.592,73

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1068.0000 - Construção de Praça Pública
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 27.592,73
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 27.592,73

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 27.592,73
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1051	3.3.50.43	1.500	R$ 27.592,73	-
0005.1068	4.4.90.51	1.500	-	R$ 27.592,73

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 12042

LEI Nº 3.550, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes AMAAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.229.594/0001-96, visando a promoção de educação especializada para estudantes com Transtorno de Espectro do Autismo, por meios de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a entidade, conforme disciplinado pela Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A subvenção anual no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será repassada preferencialmente em parcelas semestrais, sendo destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento.

§ 1º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014.

§ 2º O repasse da subvenção definida no caput deste artigo fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das

transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 12043

LEI Nº 3.551, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas as Diretrizes Orçamentária de Jaru para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 96 ao 100 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I - das disposições preliminares;
II - das metas e resultados fiscais;
III - das prioridades da administração pública;
IV - da estrutura e organização dos orçamentos;
V - das diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município;
VI - normas relativas ao controle de custos;

VII - das diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

VIII - das disposições sobre a Dívida Pública Municipal

IX - das disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

X - das disposições Relativas às Despesas com Pessoal

XI - Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso;

XI - Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;

XIII - Disposições Finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I de Metas Fiscais e o Anexo II de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º Caso sejam verificadas alterações na Projeção das receitas primárias decorrentes de alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte do Projeto de Lei Orçamentária, as Metas Fiscais estabelcidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante justificativa por meio de Projeto de Lei específico, alterando o Anexo I de Metas Fiscais.

Art. 3º A alteração de redução nas estimativas das receitas primárias deverá estar acompanhada de justificativa técnica, memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei.

CAPÍTULO III
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no Anexo I que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O estabelecimento das Metas Físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no Anexo I para o exercício de 2024, será efetivado conforme disporá o Plano Plurianual para o mesmo período, devendo, caso necessário, adequações de acordo com a necessidade de cada unidade orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção Única

Diretrizes Gerais

Art. 5º A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual devem:

I - manter o equilibrio entre receitas e despesas;

II - visar ao alcance dos objetivos e metas previstos no Plano Plurianual PPA, 2022 - 2025;

III - observar o Princípio da Publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio do sítio eletrônico na internet, com atualização períodica;

IV - observar as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I Metas Fiscais desta Lei; e

V - assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter continuado, discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 à Câmara Legislativa do Município deverá demonstrar:
I - relato sucinto da conjuntura econômica do Município com indicação do cenário macroeconômico para o ano de 2023 e suas implicações sobre o Projeto de Lei Orçamentária de 2024;

II - a compatibilidade das programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual com o Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, acompanhadas das justificativas relativas às prioridades não contempladas no orçamento;

III - a comparação entre o montante das receitas oriundas de Operações de Crédito e o montante estimado para as despesas de capital, previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, atendendo o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;

IV - os critérios adotados para a estimativa dos principais itens da receita tributária, alienação de bens e operações de crédito; e

V - justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital, conforme artigo 22, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024 é constituído do texto da lei, dos Quadros Orçamentários consolidados e dos Anexos de Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei. Parágrafo único. Os Quadros orçamentários a que se refere o caput deste artigo, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da despesa por Fonte de Recursos;

IV - demonstrativo da despesa por Função;

V - demonstrativo da despesa por Grupo de Natureza da Despesa;

VI - demonstrativo da despesa por Modalidade de Aplicação;

VII - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;

VIII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;

IX - programa de trabalho;

X - quadro de detalhamento de dotações;

XI - demonstrativo analítico da receita classificada por Fonte de Recursos;

XII - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para Receita Estimada;

XIII - demonstrativo da aplicação mínima em educação;

XIV - demonstrativo da aplicação mínima em saúde; e

XV - demonstrativo específico das emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual, nas conformidades do artigo 101 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8° Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias ao exercício financeiro de 2024, tendo como parâmetro para a fixação das despesas na Fonte/Destinação 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita da mesma fonte de recursos estimada para o exercício de 2024, deduzidos as receitas de fontes vinculadas e as contribuições para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 9° A despesa deve ser discriminada por esfera, Órgão, Unidade Orçamentária, Classificação Funcional, Estrutura Programática, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Fonte de Recursos e Identificador de Uso IU;
§ 1° O Identificador de Uso - IU destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos, de doações ou dirigem-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das Fontes de Recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida - (IU 0); e

II - recursos destinados à contrapartida - (IU 1).

§ 2° O grupo Destinação de Recursos que antecederá o código da especificação das destinações de recursos serão assim definidos:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - código 1;

II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - código 2; e

III - os Recursos Condicionados - código 9.

§ 4° As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 5° Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam, respeitadas as codificações da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério da Economia.

§ 6° O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação a definir - 99, ressalvadas a Reserva de Contingência, de que trata o artigo 20 e a Reserva de Regime Próprio de Previdência.

§ 7° A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social será alocada na Unidade Orçamentária Fundo Previdenciário, Capitalizado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru - IPJ, e será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 8° O superávit financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro aberto por Crédito Suplementar e incorporado na execução orçamentária, consoante os mandamentos legais dispostos no § 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, será devidamente identificado no seu Grupo de Destinação de Recursos que antecederá o código da especificação das Destinações de Recursos, conforme as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, especificados pelo código 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 10 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - código 1;

II - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - código 2; e

III - Recursos Condicionados - código 9.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2024 observarão os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

Art. 12 No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimadas para o exercício de 2024.

Art. 13 O Poder Legislativo tem o dever de encaminhar ao Poder Executivo, até 30 de Julho de 2023, a descrição e valores das suas dotações orçamentárias da despesa, para fins de consolidação do projeto de lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - as dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal;

II - os duodécimos a serem repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício de 2024, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de gastos com o Legislativo definido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente;

IV - se os valores das dotações orçamentárias das despesas do Legislativo sejam inferiores ao limite de gastos previstos no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, os duodécimos serão repassados com base no valor das dotações orçamentárias, ressalvadas a existência de lei específica para abertura de créditos adicionais e o remanejamento de valores, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 14 Na programação da despesa municipal serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do § 2º, 3º, do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

III - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2024 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 16 Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas

decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 17 A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão destinadas, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 18 O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2024, destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal:

I - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);
II- do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota - parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 - Lei Kandir);
III - do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF;
IV - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI exportação);
V - da receita da dívida ativa tributária de impostos;
VI- da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.

Art. 19 Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei terão prioridade sobre as demais.

Art. 20 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 1 % (um cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1° A Reserva de Contingência será considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.
§ 2° Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, de eventos fiscais imprevistos, concomitante com o artigo 5°, inciso III, alínea b da Lei Complementar n° 101, de 2000, e de abertura de créditos adicionais nos termos do Decreto-Lei n° 1.763, de 16 de janeiro de 1980, e do artigo 8° da Portaria Interministerial STN/ SOF n° 163, de 4 de maio de 2001.
§ 3º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram até o mês de Junho do exercício, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.
§ 4º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.
§ 5º Na definição dos riscos fiscais o município adotará procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa em obediência aos Princípios da Oportunidade e Prudência definido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
§ 6º A metodologia de cálculo a ser utilizada terá por base a média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 22 A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2024, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Seção II
Das Alterações Orçamentárias

Art. 23 Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, realocações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e IDUSO.
§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo, não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática, e, serão feitas por Ato do Secretário de Administração, Finanças e Orçamento no âmbito do Poder Executivo e Ato da Mesa Diretora no âmbito do Poder Legislativo.
§ 2º Considerando o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, o qual dispõem sobre a discriminação da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, os Poderes Executivo e Legislativo, durante a execução orçamentária, promoverão por ato próprio os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

Art. 24 Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 25 O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2024, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º As alterações de fontes de recuros orçamentários não devem impactar o limite de percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária, nem determinar a ocorrência de remanejamento, de transposições ou de transferências, visto que não alteram o valor do crédito orçamentário.

Art. 26 O Projeto de Lei Orçamentária de 2024, e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificações serão detalhados e apresentados na forma desta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria orçamentária, contidas na Constituição Federal e no Plano

Plurianual 2022/2025, observadas as normas da Lei n° 4.320, de 1964, da Lei Complementar n° 101, de 2000, além das emanadas pelo Poder Executivo de forma complementar.

§ 1° Os Créditos Adicionais encaminhados pelo Poder Executivo e aprovados pela Câmara Legislativa serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei, conforme artigo 42 da Lei n° 4.320, de 1964.

§ 2° A criação de novas ações por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial, deverá conter anexo com o detalhamento dos atributos qualitativos e quantitativos, especificados no Plano Plurianual 2022/2025.

CAPÍTULO VI
Normas Relativas ao Controle de Custos

Art. 27 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação das unidades administrativas no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capazes de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 3º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração de Receita não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e despesas com pessoal e encargos, observadas as exigências da Lei Complementar federal nº 101/2.000.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada ao Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar federal nº 101/2.000.

Art. 28 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VII
Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 29 A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 30 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 31 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, ajuda humanitária e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada e celebração de convênio e suas respectivas publicações no órgão oficial de imprensa.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no termo fomento, convênio, cooperação ou congênere.

Art. 32 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33 As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo e instituições de ensino, no ensino técnico e superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO VIII
Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 35 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 36 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 A lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos de contratos firmados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO IX
Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 38 O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a

estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e Dívida Ativa.

§ 2º A aquisição de bens destinados à doação através de sorteio ou campanha de incentivo fiscal será regulamentada por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO X
Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 41 O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2024.

Art. 42 Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos Servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do art. 20 e inciso V do parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 44 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO XI
Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso

Art. 45 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 12 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, informará a Contabilidade Geral do Município o valor da provisão mensal para o pagamento de gratificação natalina até o equivalente a 1/12 do total da folha de pessoal.

§ 2º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de valores a ser recebido, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§ 3º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção I
Incentivo à Participação Popular

Art. 46 O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 12.527/11.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - na definição das prioridades que integrarão a proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPÍTULO XII
Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 48 O Executivo Municipal poderá realizar transferências de recursos a entidades públicas e privadas obedecendo aos princípios constitucionais da legitimidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. As transferências em que se trata o caput do art. 48, deverá ser realizada apenas em conformidade a uma legislação especifica que estabeleça as condições e limites para o Município cooperar com entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas, mediante o repasse de subvenções, auxílios e contribuições.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais

Art. 49 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até dia 30 de setembro de 2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até 01 de Dezembro do exercício corrente, nos termos do artigo 102 da Lei orgânica do município.

Art. 50 Se a Proposta Orçamentária Anual não for aprovada até o término do exercício financeiro de 2023 pelo Poder Legislativo, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na condição de crédito especial, até a sanção da lei orçamentária anual.

Art. 51 São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 52 Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2023 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 53 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 54 A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.
§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 12047

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I - Modernizar a Administração Pública;
II - Capacitar os recursos humanos para melhor atender a sociedade;
III - Realizar obras de melhoria na infraestrutura das unidades de educação do Município;
IV - Modernizar a estrutura física e tecnológica das unidades educacionais;
V - Diminuir a evasão escolar;
VI - Apoio e Fortalecimento do Agronegócio;
VII - Executar ações de vigilância em saúde;
VIII - Promover e fortalecer a atenção básica em saúde;
IX - Apoiar políticas públicas municipais voltadas ao direito das crianças e adolescentes, das mulheres e dos idosos;
X - Fortalecer o Sistema Único de Assistência Social SUAS;
XI - Promover a destinação adequada de resíduos sólidos;
XII - Recuperar áreas degradadas e executar ações de fiscalização ambiental;
XIII - Promover ações para o desenvolvimento cultural;
XIV - Realizar operações de fiscalização de trânsito e campanhas educacionais para prevenção de acidentes no Município de Jaru;
XV - Manutenção e Recuperação das Vias Vicinais do Município;
XVI - Recuperação e expansão da malha asfáltica do Município;
XVII - Implantação do Programa de Educação Fiscal no Município.

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 12048

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	7.707.558,63
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO								
		2059 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	3.690.011,60
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO								
		2059 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	1.500.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO								
		2061 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS							
			28 Encargos Especiais						
				843 Serviço da Dívida Interna					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 50.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2061 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 2.800.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2062 REALIZAR PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 700.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2063 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 2.164.819,23
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2094 ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO
28 Encargos Especiais
845 Transferências
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 1.771.134,77
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2095 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
28 Encargos Especiais
845 Transferências
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 220.000,00
021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
2061 ATENDIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercicio Corrente
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Planc
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 200.000,00
021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
2062 REALIZAR PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
1 Recursos do Exercicio Corrente
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Planc
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 104.000,00
021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
2063 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
28 Encargos Especiais
846 Outros Encargos Especiais
1 Recursos do Exercicio Corrente
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Planc
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI — 1 — 13.854,84

021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

2094 ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO

28 Encargos Especiais

845 Transferências

1 Recursos do Exercicio Corrente

802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3 DESPESAS CORRENTES

0009 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI — 1 — 14.906,65

021300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU

2095 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

09 Previdência Social

122 Administração Geral

1 Recursos do Exercicio Corrente

802 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 20.936.285,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0001 SAÚDE EFICIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Assegurar a manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Un	Unidade	5	5
Número mínimo de ações realizadas por grupo de vigilância em saúde necesá	Un	Unidade	6	6
Proporção de gravidez da adolescência entre faixas etárias 10 a 19 anos	%	Porcentagem	13	13
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	%	Porcentagem	26	26
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada e hipertenso	%	Porcentagem	50	50
Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pre - natal realizadas	%	Porcentagem	60	60
Proporção de cobertura de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de V	%	Porcentagem	75	75
Percentual de cães vacinados (vacinação antirrábica)	%	Porcentagem	80	80
Percentual de manutenção de atendimentos de urgência, emergência e ambul	%	Porcentagem	87	88
Percentual de medicamentos da farmácia básica dispensados a população, se	%	Porcentagem	90	90
Cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica	%	Porcentagem	100	100
Razão de exames citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos	%	Porcentagem	0,65	0,65

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								4	10.000,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 5.000,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 150.000,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2002 ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 662.196,93
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 2.098.000,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 2.945.124,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 167.000,00
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 7.337.433,60
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2081 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 2 — 13.411,20
021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2086 PROGRAMA APRENDIZ LEGAL
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 20.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
10 Saúde
125 Normatização e Fiscalização
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 3 — 10.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 3 — 10.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 10.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS
10 Saúde
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 4 — 10.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 5 — 10.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 10.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 12 — 1.000.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2001 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 12 — 6.007.887,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2001 ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 189.326,37
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2003 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
125 Normatização e Fiscalização
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 30.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 275.676,92
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 154.257,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2005 GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 356.045,64
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2005 GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 154.257,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2005 GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
1 Recursos do Exercicio Corrente
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 498.984,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2006 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	1.824.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2006	PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	4.497.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	4.066.723,70
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove		
3	DESPESAS CORRENTES		
0010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	7.795.182,96
021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 900.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 124.992,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 1.417.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 1.357.604,44
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 67.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 41.500,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2065 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 33.528,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E ZOONOSE
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 13.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2074 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 103.026,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2077 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 1.971.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2081 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 200.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2087 PROMOVER ATENÇÃO A ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO AO IDOSO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — 1 — 90.000,00
021101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2345 LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercicio Corrente
600 Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Gove
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 46.636.156,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividade Mantidas	Mês	Mes	12	12
Escolas Municipais de atendidas	%	Porcentagem	100	100
Aumento do número de alunos matriculados no Educação Especial	Un	Unidade	260	275
Aumento do número de alunos matriculados na Educação Infantil	Un	Unidade	2015	2115
Aumento do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental	Un	Unidade	3756	3856
Aumento do valor do IDEB	%	Porcentagem	6,5	6,8

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								10	150.000,00
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	978.037,22
	021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	2.600.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	140.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2049	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	2	13.411,20
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2086	PROGRAMA APRENDIZ LEGAL		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	58	386.600,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 56 — 249.750,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercicio Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 5 — 1.520.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 180.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 300.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1050 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	3847	1.080.127,79
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	3847	849.231,01
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	100	20.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	100	5.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1847	1.177.143,79
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1847	696.834,21
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	20	3.802,18
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		
12	Educação		
125	Normatização e Fiscalização		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	4124	1.863.449,60
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1847	314.578,56
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	4124	20.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2012	PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	8.009,68
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2012	PROGRAMAS EDUCACIONAIS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	5971	410.064,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2013	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 5571 — 820.128,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2013 ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
1 Recursos do Exercicio Corrente
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1847 — 546.480,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRÓ - EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 4124 — 340.200,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2015 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRÓ - EDUCAÇÃO
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1538 — 2.800.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2016 TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1538	300.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1538	660.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
550	Transferência do Salário-Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1538	6.119.127,53
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de ec		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	20.801.017,25
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 11.921.621,04
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercicio Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 163.200,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 687.077,54
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercicio Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 180.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
12 Educação
365 Educação Infantil
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	450.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2049	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	136.250,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25	50.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	15.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2008	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4124	216.550,40
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1847	605.421,44
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1163	255.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
3	DESPESAS CORRENTES		
0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	408.750,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0012 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — 1 — 2.147.521,78
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
12 Educação
367 Educação Especial
1 Recursos do Exercicio Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp
3 DESPESAS CORRENTES

0012 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — 1 — 100.000,00
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
12 Educação
367 Educação Especial
1 Recursos do Exercicio Corrente
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imp
3 DESPESAS CORRENTES

0012 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — 1 — 100.000,00
021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2091 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
12 Educação
367 Educação Especial
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0012 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — 2 — 50.000,00
021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2096 ASSEGURAR ATIVIDADES EXTRACURRICULARES ESCOLAR
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0012	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6	50.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097	ASSEGURAR A CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS		
12	Educação		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **62.889.384,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0003 JARU NO RUMO CERTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Construção de Galerias	un	Unidade	1	1
Drenagem Pluvial	m	Metros	250	250
Recapeamento de Pavimentação	m	Metros	1000	1000
Quilometros de Vias Recuperadas	km	Quilometros	1200	1200
Pavimentação Asfáltica	m	Metros	2500	2500

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	312.000,00
	020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								2	569.646,00
	020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
		1043 AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	2500	2.500.000,00
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1053	MOBILIDADE URBANA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	500	257.189,05
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1054	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	200	60.000,00
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1055	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1200	293.398,98
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2018	RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1200	293.398,98
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2018	RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1200	1.716.360,52
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2018	RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	1.000.000,00
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2021	ILUMINANDO JARU		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	12	2.797.146,17
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2023	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	3	398.380,50
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2050	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.197.520,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0004 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Recuperação área de preservação permanetne no Município de Jaru	M	Metros	250	250

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	5.000,00
	020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE								
		1041 PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								100	50.000,00
	020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE								
		1042 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	346.000,00
	020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE								
		2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE							
			18 Gestão Ambiental						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 1.540.000,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 20.000,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 50.000,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
2067 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
18 Gestão Ambiental
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0018 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO — 1 — 100.000,00
021600 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO
2027 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
18 Gestão Ambiental
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0018	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO	8400	5.200.000,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO		
2102	ASSEGURAR A COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
18	Gestão Ambiental		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **7.311.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0005 VALORIZAÇÃO A CULTURA, ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Áreas esportivas (Quadras esportivas, campos)	UN	Unidade	12	13
Atividades esportivas idade apartir dos 60 anos	UN	Unidade	120	150
Atividades esportivas média idades 41 aos 60 anos	UN	Unidade	420	450
Atividade esportiva, crianças e adolescentes dos 7 aos 17 anos	UN	Unidade	550	550
Atividades esportivas adultos 25 aos 40 anos	UN	Unidade	1300	1300
Atividade esportivas jovens 18 aos 24 anos	UN	Unidade	1400	1400
Atividades Culturais dos 05 aos 75 anos	UN	Unidade	27000	28000

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 61 — 10.000,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 2.100.000,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
1051 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 270.000,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
2028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 342.365,72
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 688.435,83
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 20.000,00
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TURISMO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1	10.000,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
	1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercicio Corrente		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1	110.000,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
	2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
	23 Comércio e Serviços		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercicio Corrente		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0020	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1	110.000,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
	2355 PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL		
	23 Comércio e Serviços		
	695 Turismo		
	1 Recursos do Exercicio Corrente		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.660.801,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 10.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS CONSELHOS MUNICIPAIS
08 Assistência Social
125 Normatização e Fiscalização
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 32.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 12.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 15.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 15.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1058 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 1.500,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 125.500,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2034 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 750 — 100.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2036 BENEFICIOS EVENTUAIS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	80	30.000,00
020300	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2036	BENEFICIOS EVENTUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	880.000,00
020300	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2037	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	20.000,00
020300	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2037	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	609.000,00
020300	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2037	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 100 — 10.734,18
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2037 APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 100 — 20.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2037 APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
1 Recursos do Exercicio Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 100 — 270.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2037 APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 1.527.470,18
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2043 FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 174.729,82
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2043 FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 116.800,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2043 FORTALECER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 50.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2068 FORTALECER O PROJETO BOMBEIRO MIRIM
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 50.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2069 FORTALECER O PROJETO POLICIA MILITAR MIRIM
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 24.985,60
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERA ÂNGELA IULIANO
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 65.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERA ÂNGELA IULIANO
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênci
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 748.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2101 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 8.096,51
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2351 FORTALECER A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 20.000,00
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2352 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
125 Normatização e Fiscalização
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 81.246,72
020300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2356 GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercicio Corrente
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 20.000,00
020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — 1 — 500.000,00
020301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
08 Assistência Social
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1.182.000,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	24.000,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	13.411,20
020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2086	PROGRAMA APRENDIZ LEGAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
020301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2354	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0011	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	100	150.000,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2037	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **10.152.488,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das unidades administrativas	Mês	Mes	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								100	100.000,00
	020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO								
		1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								6	10.000,00
	020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO								
		1051 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								6	20.000,00
	020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO								
		1051 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 10.000,00
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
06 Segurança Pública
181 Policiamento
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 500.000,00
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2047 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 4.870.000,00
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 746.611,00
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
06 Segurança Pública
181 Policiamento
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 30.000,00
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 75 — 50.000,00
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2080 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 2 — 13.411,20
020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
2086 PROGRAMA APRENDIZ LEGAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 15 — 300.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 350.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 200.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2031 APRIMORAR A QUALIDADE DO RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 8.000.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 7.131.088,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2048 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 400.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 114.480,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2055 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 2 — 13.411,20
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2086 PROGRAMA APRENDIZ LEGAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 50.000,00
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
2088 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	5.000,00
021500	SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INST. E ARTICULAÇÕES POLITICAS		
2049	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **25.752.590,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0008 AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ESTUDO DAS ATIVIDADES DO SETOR PRODUTIVO DE JARU	UN	Unidade	1	1
QUANTIDADE DE FEIRAS POR ANO	UN	Unidade	1	1
PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES	UN	Unidade	500	500

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 50.000,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
1051 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 500 — 50.000,00
020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
2071 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	10	150.000,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
2104	FORTALECIMENTO E INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIO		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	35.000,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE		
2348	FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES		
20	Agricultura		
608	Promoção da Produção Agropecuária		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0019	FUNDO ESPECIAL DE FISCALIZACAO SANITARIA	1	500,00
021700	FUNDO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
2046	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
20	Agricultura		
609	Defesa Agropecuária		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
0019	FUNDO ESPECIAL DE FISCALIZACAO SANITARIA	1	633.000,00
021700	FUNDO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
20	Agricultura		
609	Defesa Agropecuária		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 918.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0009 PROGRAMA DE ASSISTENCIA PREVIDÊNCIÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção da Unidade Gestora do RPPS	Mês	Mes	12	12
Evolução Provável para Aposentadoria - Previdência do Regime Estatutário	Un	Unidade	30	35

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							1	150.000,00
	021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU							
		1000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercicio Corrente			
						802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							1	8.000,00
	021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU							
		1028	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercicio Corrente			
						802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							1	150.000,00
	021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU							
		1028	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercicio Corrente			
						802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	12	13.961.147,33
021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU		
2051	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
09	Previdência Social		
272	Previdência do Regime Estatutário		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Planc		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	12	867.653,55
021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU		
2052	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		
0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI	1	199.900,00
021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU		
2098	IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA DE COMPLIACE E GOVERNANÇA PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO		
09	Previdência Social		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 15.336.700,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0010 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
População do Municipio	un	Unidade	51620	51620

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARU								1	200.000,00
	010100 PARLAMENTO MUNICIPAL								
		1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARU								1	100.000,00
	010100 PARLAMENTO MUNICIPAL								
		1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARU								1	7.975.370,25
	010100 PARLAMENTO MUNICIPAL								
		2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CÂMARA							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARU — 1 — 17.000,00
010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
2054 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO CERIMONIAL LEGISLATIVO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARU — 1 — 42.893,10
010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
2094 ASSEGURAR A COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDÊNCIÁRIO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CAMARA MUNICIPAL DE JARU — 1 — 18.000,00
010100 PARLAMENTO MUNICIPAL
2095 CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO IPJ - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 8.353.263,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0011 MAIS TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção da unidade administrativa	Mês	Mes	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO							1	300.000,00
	020700	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO							
		2017	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS VIAS LOCAIS E COLETORAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
						1	Recursos do Exercicio Corrente		
							500 Recursos não vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO							1	222.000,00
	020700	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO							
		2046	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
						1	Recursos do Exercicio Corrente		
							500 Recursos não vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO							1	1.520.600,00
	020700	SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO							
		2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
						1	Recursos do Exercicio Corrente		
							500 Recursos não vinculados de Impostos		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 42.400,00
020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO
2049 ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 50.000,00
020700 SECRETRARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESEN. ECONÔMICO
2083 FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, DIRETA OU POR CONVÊNIO - PM
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 3 — 57.100,17
020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
1000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO — 1 — 5.492.370,03
020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
2046 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercicio Corrente
500 Recursos não vinculados de Impostos
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	8.825.180,29
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2048	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	289.880,00
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2049	ATENDER SERVIDORES COM AUXILIOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	1	0,00
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2083	FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO, DIRETA OU POR CONVÊNIO - PM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO	2	13.411,20
020900	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2086	PROGRAMA APRENDIZ LEGAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercicio Corrente		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 16.812.941,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0012 EDUCAÇÃO FISCAL CONVITE À CIDADANIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Notas Fiscais Emitidas	Mês	Mes	89200	89700

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	100.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO								
		2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL CONVITE À CIDADANIA							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								1	50.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO								
		2085 PROGRAMA NOTA LEGAL							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO								30	100.000,00
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO								
		2105 IPTU PREMIADO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						500 Recursos não vinculados de Impostos			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Total Geral do Programa: 250.000,00

Programa Descrição

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO							1	1.482.587,13
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO							
		9999	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercicio Corrente			
						500	Recursos não vinculados de Impostos		
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC		
0009	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU - JARU PREVI							1	26.400.679,72
	021300	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU							
		9999	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercicio Corrente			
						800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Planc		
							9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DC		

Total Geral do Programa: 27.883.266,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Total Geral da LDO:	**257.090.900,03**

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**2**	**31/05/2023**

ID: **1693943**
CRC: **7BE6D9B5**
Processo: **19-6971/2023**
Usuário: **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**
Criação: **31/05/2023 10:58:25** Finalização: **31/05/2023 17:38:56**

Processo | Documento

MD5: **EC3C81B18731E407F83C9BBAD90E3D5B**

SHA256: **DF1EBF0F414240AA58CA834D4DE5896F22C8287D162F08CCD364BD18E038A1BC**

Súmula/Objeto:

ANEXO II - Quadros Orçamentários.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	31/05/2023 10:58:25

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	31/05/2023 10:58:25

CIENTES

ANA LUCIA ALVES CAMPOS	31/05/2023 17:49:13
JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	01/06/2023 14:01:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMJ - Parecer do Relator 3789	20/06/2023	1723523
CMJ - Autógrafo 3789	21/06/2023	1725949

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR	Prefeito Municipal	31/05/2023 18:16:52

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br/ informando o ID 1693943 e o CRC 7BE6D9B5.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**2**	**26/06/2023**

ID: **1733246**
CRC: **89B632A3**
Processo: **19-6971/2023**
Usuário: **ANA LUCIA ALVES CAMPOS**
Criação: **26/06/2023 15:03:14** Finalização: **26/06/2023 15:03:25**

Processo Documento

MD5: **11C3AC7691CF85505F74818CC000D35F**

SHA256: **4F4F4AF8D4536088E17AC1E4572A67D3BDFFC9DB2D6657EFBE8A3806D1C1E280**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	26/06/2023 15:03:14

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	26/06/2023 15:03:14

CIENTES

ANA LUCIA ALVES CAMPOS	26/06/2023 15:03:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 3551	26/06/2023	1733196

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br/ informando o ID 1733246 e o CRC 89B632A3.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.512.473,16	Reserva de Contigência	2.023.351,37
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	510.878,21		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**2.023.351,37**	**SUBTOTAL**	**2.023.351,37**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**2.023.351,37**	**TOTAL**	**2.023.351,37**

FONTE:Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento/Procuradoria Geral do Município, 09/05/2023, 8:31h, **ID 1654995**

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	229.492.631,66	220.284.729,95	1639233083286%	11341%	240.285.560,85	231.043.808,51	1397009074709,30%	11334,82%	##########	222.157.508,18	1398320791611,11%	11328,34%
Receitas Primárias (I)	204.872.454,55	196.652.384,86	1463374675357%	10124%	214.680.576,65	206.423.631,39	12481428875,00%	10126,97%	##########	198.484.260,96	1250380882888,89%	10129,82%
Receitas Primárias Correntes	201.503.761,84	193.418.853,75	1439312584571%	9958%	211.311.883,94	203.184.503,79	12285574647674,44%	9968,06%	##########	195.369.715,18	1231665923388,89%	9978,20%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.790.466,92	34.354.450,87	255646192286%	1769%	37.222.085,40	35.790.466,73	216407473255,81%	1755,85%	38.710.969,02	34.413.910,32	215060939000,00%	1742,29%
Transferências Correntes	155.597.020,99	149.354.022,84	1111407292786%	7689%	163.568.873,46	157.277.762,94	950981822441,86%	7715,92%	##########	151.228.618,21	955817418388,89%	7743,45%
Demais Receitas Primárias Correntes	10.116.273,93	9.710.380,04	72259099500%	500%	10.520.924,88	10.116.273,92	61168167906,98%	496,30%	10.941.761,88	9.727.186,46	60787566000,00%	492,46%
Receitas Primárias de Capital	3.368.692,71	3.233.531,11	24062090786%	166%	3.368.692,71	3.239.127,61	19585422732,56%	158,91%	3.368.692,71	3.114.545,77	18714959500,00%	151,62%
Despesa Total	202.248.435,54	194.133.649,01	1444631682429%	9995%	210.353.768,70	202.263.239,13	1222987027325,58%	9922,87%	##########	194.483.883,78	1215472644611,11%	9847,02%
Despesas Primárias (II)	200.226.156,44	192.192.509,54	1430186831714%	9895%	210.353.768,70	202.263.239,13	1222987027325,58%	9922,87%	##########	194.483.883,78	1215472644611,11%	9847,02%
Despesas Primárias Correntes	195.226.156,44	187.393.123,86	1394472546000%	9648%	203.035.202,70	195.226.156,44	1180437225000,00%	9577,63%	##########	187.717.458,12	1173092282277,78%	9503,68%
Pessoal e Encargos Sociais	97.062.682,79	93.168.249,94	693304877071%	4797%	100.945.190,10	97.062.682,79	586890640116,28%	4761,81%	##########	93.329.502,68	583238876166,67%	4725,04%
Outras Despesas Correntes	98.163.473,65	94.224.873,92	701167668929%	4851%	102.090.012,60	98.163.473,65	593546584883,72%	4815,82%	##########	94.387.955,44	589853406111,11%	4778,63%
Despesas Primárias de Capital	5.000.000,00	4.799.385,68	35714285714%	247%	5.200.000,00	5.000.000,00	30232558139,53%	245,30%	5.408.000,00	4.807.692,31	30044444444,44%	243,40%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	4.646.298,11	4.459.875,32	33187843643%	230%	4.326.807,95	4.160.392,26	25155860174,42%	204,11%	6.283.482,89	4.000.377,17	34908238277,78%	282,81%
Dívida Pública Consolidada (DC)	98.651.368,54	94.693.193,07	704652632429%	4875%	82.146.846,51	78.987.352,41	477597944825,58%	3875,05%	69.015.463,34	75.949.377,32	383419240777,78%	3106,23%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	94.252.362,19	90.470.687,45	673231158500%	4658%	71.401.679,00	68.655.460,58	415126040697,67%	3368,18%	44.754.723,11	66.014.865,94	248637350611,11%	2014,31%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-17.435.136,30	-16.735.588,69	-124536687857%	-862%	-22.850.683,19	-21.971.810,76	-163219165642,86%	-1077,92%	-26.646.955,88	-21.126.741,12	-148038643777,78%	-1199,32%

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável Departamento de Contabilidade , Data da emissão 31.03.2023
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	1,4	1,72	1,8
Receita Corrente Líquida - RCL	202.355.136,50	211.988.915,19	222.184.129,97

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	142.605.332,26	596675030376,57%	105%	228.032.147,07	786317748517,24%	12194,91%	85.426.814,81	5990,44%
Receitas Primárias (I)	141.572.291,88	5923526856,90%	104%	210.771.838,37	726799442655,17%	11271,85%	69.199.546,49	4887,93%
Despesa Total	141.410.286,83	5916748402,93%	104%	219.011.993,75	755213771551,72%	11712,52%	77.601.706,92	5487,70%
Despesas Primárias (II)	137.621.009,98	5758201254,39%	101%	216.198.044,59	745510498586,21%	11562,04%	78.577.034,61	5709,67%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	3.951.281,90	165325602,51%	3%	-5.426.206,22	-18711055931,03%	-2,90	-9.377.488,12	-23732,77%
Dívida Pública Consolidada (DC)	37.752.117,02	1579586486,19%	28%	126.816.284,64	437297533241,38%	6782,00%	89.064.167,62	23591,83%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.583,21	233607,11%	0%	47.093.209,79	162390378586,21%	2518,49%	47.087.626,58	84337910,59%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.712.036,51	113474330,96%	2%	-43.757.549,90	-150888103103,45%	-2340,11%	-46.469.586,41	-171345,73%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Dezembro/2022

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	2,39%	2,90%
Receita Corrente Líquida - RCL	135.693.680,75	186.989.596,10

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	127.771.836,00	142.605.332,26	112%	166.001.639,90	116,4%	229.492.631,66	138,25%	240.285.560,65	104,70%	251.697.742,49	104,75%
Receitas Primárias (I)	120.325.652,00	141.572.291,88	118%	162.160.482,05	114,5%	204.872.454,55	126,34%	214.680.576,65	104,79%	225.068.558,92	104,84%
Despesa Total	125.173.580,00	141.410.286,83	113%	156.514.728,22	110,7%	215.281.988,74	137,55%	224.739.724,73	104,39%	229.695.993,98	102,21%
Despesas Primárias (II)	121.384.303,00	137.621.009,98	113%	156.014.728,22	113,4%	202.248.435,54	129,63%	210.353.768,70	104,01%	218.785.076,03	104,01%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-1.058.651,00	3.951.281,90	4%	6.145.753,83	1,2%	2.624.019,01	-3,29%	4.326.807,95	0,78%	6.283.482,89	0,83%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.671.050,00	37.752.117,02	808%	44.986.566,92	119,2%	98.651.368,54	219,29%	82.146.846,51	83,27%	69.015.463,34	84,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	21.080.332,00	5.853.206,90	28%	-13.784.433,86	-235,5%	94.252.361,19	-683,76%	71.401.679,00	75,76%	44.754.723,11	62,68%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.720.781,00	2.712.036,51	-47%	9.486.911,68	349,8%	-17.435.136,30	-183,78%	-22.850.683,19	131,06%	-26.646.955,88	116,61%

Fonte: Sistema SCPI

Nota: Valores dos resultados primário de 2024 a 2026 calculados pelo critério acima da linha. Valores dos resultados nominal de 2024 a 2026 calculados pelo critério abaixo da linha. Informações 2021 e 2022 constantes do AMF - LDO.
Exercício 2023 – Valores Atualizados RREO 1º Quadrimestre.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	123.153.577,05	137.769.618,64	11187%	204.808.420,16	148,66%	220.284.729,95	107,56%	231.043.808,51	104,88%	242.017.060,09	104,75%
Receitas Primárias (I)	115.976.532,50	136.771.608,42	11793%	182.515.858,06	133,45%	196.652.384,86	107,75%	206.423.631,39	104,97%	216.412.075,88	104,84%
Despesa Total	120.649.234,05	136.615.096,93	113%	268.199.572,47	196,32%	194.133.649,01	72,38%	202.263.239,13	104,19%	210.370.265,41	104,01%
Despesas Primárias (III)	116.996.919,02	132.954.313,58	114%	250.757.774,35	188,60%	192.192.509,24	76,64%	202.263.239,13	105,24%	210.370.265,41	104,01%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	- 1.020.386,52	3.817.294,84	-374%	- 68.241.916,29	########	4.459.875,62	-6,54%	4.160.392,26	93,28%	6.041.810,47	145,22%
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.502.217,23	36.471.951,52	810%	107.260.825,24	294,09%	94.693.193,07	88,28%	78.987.352,41	83,41%	66.361.022,44	84,01%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	20.318.392,60	5.654.726,02	28%	105.355.625,40	1863,14%	90.470.687,45	85,87%	68.655.460,58	75,89%	43.033.387,61	62,68%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 5.514.006,21	2.620.071,98	-48%	- 60.635.212,23	########	- 16.735.588,69	27,60%	- 21.971.810,76	131,29%	- 25.622.072,96	116,61%

FONTE: Sistema SCPI, Unidade Responsável Contadoria Geral, Data da emissão 30.04.2023

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.041.319,67	100,00%	87.724.338,39	100,00%	122.453.903,66	100,00%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.102.675,33	4,08%	1.102.675,33	1,26%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	25.938.644,34	95,92%	86.621.663,06	98,74%	122.453.903,66	100,00%
TOTAL	27.041.319,67	100,00%	87.724.338,39	100,00%	122.453.903,66	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2022**	**%**	**2021**	**%**	**2020**	**%**
Patrimônio	-45.824.429,88	100,00%	3.760.509,32	100,00%	41.253.045,25	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-45.824.429,88	100,00%	3.760.509,32	100,00%	41.253.045,25	100,0%
TOTAL	-45.824.429,88	100,00%	3.760.509,32	100,00%	41.253.045,25	100,00%

FONTE: SCPI, Balanço Patrimonial – Anexo 14 – 31.12.2022

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2022 (a)**	**2021 (b)**	**2020 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	990.352,08	1.238.051,83	0,00
Alienação de Bens Móveis	916.200,00	1.212.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	74.152,08	26.051,83	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**2022 (d)**	**2021 (e)**	**2020 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.259.500,00	102.270,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.259.500,00	88.500,00	0,00
Investimentos	1.259.500,00	88.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	13.770,74	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	13.770,74	0,00

SALDO FINANCEIRO	**2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2020 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	866.633,17	1.135.781,09	0,00

FONTE: Sistema SCPI, Anexo 11 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 31.12.2022
Nota :

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	**13.333.868,07**	**11.952.204,55**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.505.734,69**	**5.203.353,61**
Ativo	4.364.573,63	5.050.335,50
Inativo	121.215,88	132.828,18
Pensionista	19.945,18	20.189,93
Receita de Contribuições Patronais	**9.536.035,22**	**9.457.615,60**
Ativo	5.592.226,06	6.239.698,99
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Parcelamento Previdenciário	3.943.809,16	3.217.916,61
Receita Patrimonial	**8.528.504,67**	**6.748.250,94**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	8.528.504,67	6.748.250,94
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	924.079,88	987.294,48
Outras Receitas Correntes	299.628,71	600,00
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	661.090,42	1.377.076,17
Demais Receitas Correntes		-
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**24.455.073,59**	**23.774.190,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021
Benefícios	**10.239.911,86**	**11.193.512,42**
Aposentadorias	8.432.671,79	9.375.132,47
Pensões por Morte	1.807.240,07	1.818.379,95
Outras Despesas Previdenciárias	**1.054,58**	**0,00**
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.054,58	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.240.966,44**	**11.193.512,42**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	14.214.107,15	12.580.678,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021
VALOR	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021
VALOR	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	661.090,42	1.377.076,17
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.197,38	743,91
Investimentos e Aplicações	119.597.861,50	124.448.867,04
Outro Bens e Direitos	40.294.227,98	43.161.228,39

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção em caráter não geral	Pensionistas, Idosos, Inscritos no Bolsa Família do Governo Federal e Programa Minha Casa Minha	337.535,79	354.817,62	372.984,28	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais
ITBI	Isenção em caráter não geral	Primeira Escritura Pública de Imóveis e Programa Minha Casa Minha Vida	54 526,72	57 318,49	60.253,19	
TOTAL						-

FONTE: Sistema SIA 7.5, Unidade Responsável Departamento de Receita Municipal, Data da emissão 02/05/2023 e hora de emissão 17:31

Base de atualização para 2025 e 2026: Acréscimo de 5,12% sobre os valores de 2024 referente à Média dos últimos 5 anos do INPC.

Lei Municipal nº. 2235/GP/2017

Lei Municipal nº. 2453/2019

Lei Municipal n° 1418/2010



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE JARU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	10.875.330,63
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.317.793,26
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.557.537,37
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.557.537,37
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.502.751,85
Novas DOCC	5.502.751,85
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**3.054.785,52**

Sistema SCPI, Unidade Responsável Departamento de Receita Municipal, Data da emissão 12/05/2023 e hora de emissão 9:30

Receitas Permanentes	2023	2024	Variação	
Receitas Tributárias	34.264.293,76	35.790.466,93	1.526.173,17	4,5%
IPTU	9.381.079,32	9.773.208,44	392.129,12	4,2%
ISS	8.414.377,05	8.766.098,01	351.720,96	4,2%
ITBI	3.345.898,30	3.485.756,85	139.858,55	4%
IRRF	5.132.550,91	5.441.017,22	308.466,31	6%
Outras Receitas Tributárias	7.990.388,18	8.324.386,41	333.998,23	4%
Receitas de Contribuições	14.614.441,74	15.375.355,48	760.913,74	5%
Receitas Previdênciárias	8.198.364,76	8.691.086,48	492.721,72	6%
Outras Receitas de Contribuições	6.416.076,98	6.684.269,00	268.192,02	4%
Transferências Correntes	146.141.694,62	154.729.938,34	8.588.243,72	6%
Cota-Parte do FPM (80%)	33.078.221,86	35.062.915,17	1.984.693,31	6%
Cota-Parte do ICMS (80%)	30.000.000,00	33.600.000,00	3.600.000,00	12%
Cota-Parte do IPVA (80%)	7.514.664,88	7.828.777,87	314.112,99	4%
Cota-Parte do ITR (80%)	23.200,00	24.169,76	969,76	4%
Transferências da LC 87/1996 (80%)	-	-	-	0%
Transferências da LC nº 61/1989 (80%)	171.720,11	175.154,51	3.434,40	2%
Transferências do FUNDEB	38.629.887,73	40.947.680,99	2.317.793,26	6%
Outras Transferências Correntes	36.724.000,04	37.091.240,04	367.240,00	1%
Total de Receitas Permanentes	195.020.430,12	205.895.760,75	10.875.330,63	6%

Despesas Permanentes	2023	2024	Variação	
Pessoal e Encargos	91.559.930,94	97.062.682,79	5.502.751,85	6%

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**3**	**31/05/2023**

ID: **1694055**
CRC: **4515F293**
Processo: **19-6971/2023**
Usuário: **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS**
Criação: **31/05/2023 11:21:19** Finalização: **31/05/2023 16:42:34**

Processo Documento

MD5: **614FDBA5D2C28BD719CDC016C7A5C259**
SHA256: **DAC905C23AA9497B56AEF6669E75E51272E683300453CE89937A7086E3FD6F68**

Súmula/Objeto:
Anexo III - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS E METAS FISCAIS.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	31/05/2023 11:21:19

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	31/05/2023 11:21:19

CIENTES

ANA LUCIA ALVES CAMPOS	31/05/2023 16:59:53
JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	01/06/2023 14:01:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMJ - Parecer do Relator 3789	20/06/2023	1723523
CMJ - Autógrafo 3789	21/06/2023	1725949

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR	Prefeito Municipal	31/05/2023 18:16:53

Assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br/ informando o ID 1694055 e o CRC 4515F293.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**3**	**26/06/2023**

ID: **1733251**
CRC: **BE359A60**
Processo: **19-6971/2023**
Usuário: **ANA LUCIA ALVES CAMPOS**
Criação: **26/06/2023 15:04:12** Finalização: **26/06/2023 15:04:21**

Processo

Documento

MD5: **DE1F3F46525792BE32E16A7B30986B5B**

SHA256: **2FEE323080455C40496D064B40A00B072469E8C14CF0D66148F846C9B91E70B9**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito	26/06/2023 15:04:12

ASSUNTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	26/06/2023 15:04:12

CIENTES

ANA LUCIA ALVES CAMPOS	26/06/2023 15:04:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 3551	26/06/2023	1733196

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br/ informando o ID 1733251 e o CRC BE359A60.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL N. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3774/2023

DIVULGA RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL ATRAVÉS DO EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 001/2023

O presidente da Comissão pertinente, no uso de suas atribuições, divulga o resultado preliminar do credenciamento para o Programa Mais Pecuária Brasil n. 001/2023.

1. **DO RESULTADO**

Aos vinte um do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (21/06/2023), os membros da Comissão designados pela Portaria nº 142/GP/2023 reuniram-se para conduzir o credenciamento no Programa Mais Pecuária Brasil n. 001/2023. Considerando as disposições contidas no Edital n. 001/2023, com base no item 7, iniciou-se a fase de avaliação das condições e apresentação dos documentos. Conforme o Parecer 2 de 26/06/2023 (ID 1731813), segue o resultado preliminar dos candidatos a serem credenciados.

Nome	CPF
Amarildo Pereira Vasconcelos	565.***.***-91
Benicio dos Santos	805.***.***-34
Enéias Reis Rodrigues	027.***.***-67
Fabio Gomes da Silva	653.***.***-72
Paulo Cezar Rodrigues do Santos	612.***.***-91
Paulo Geisimar dos Santos	940.***.***-63
Paulo Mattes Orlandini de Amaro	750.***.***-72
Sinvaldo Pereira de Vasconcelos	964.***.***-49
Valdir Rogg Vargas	348.***.***-00

2. **DAS CONVOCAÇÕES**

Ao total, foram 9 inscritos, sendo que os produtores credenciados deverão corresponder às condições mínimas da propriedade e rebanho, conforme item 8 do Edital n. 001/2023 e estarão definitivamente credenciados após a entrega dos documentos obrigatórios pendentes.

Os candidatos poderão ser contatados a qualquer momento, de forma que o desempenho das atividades ocorrerão conforme pré-estabelecido no Edital n. 001/2023.

3. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os interessados deverão consultar o site do Município de Jaru/RO http://jaru.ro.gov.br/ continuamente, visando tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações.

Jaru/RO, 22 de junho de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO
Portaria GP n. 142, de 06 de abril de 2023

David Cortes Leonel - Presidente
Matrícula n. 15814

Isabella de Souza Costa - Membro
Matrícula n. 18689

Sara Line Silveira Araujo - Membro
Matrícula n. 18411

Andrey Henrique Santana Fontes - Membro
Matrícula n. 17415

Protocolo 12032